

1 Ata da reunião ordinária do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCA** realizada  
2 no dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, por vídeo  
3 chamada pelo aplicativo Zoom. Com a participação dos seguintes conselheiros Kaylla  
4 Aparecida Pires Benedito, Clóves Plácido Barbosa, Maria Gorete Saldanha, Helena Clara  
5 Garcia, Joelma Guirão Abdala, Wilson Rigoni da Silva, Roseli Garcia Lopes Barbosa,  
6 Miziara Flavia Ribeiro Assad, Guilherme Metidieri Correia, Mônica Maria Nunes Teixeira,  
7 Giane Alves Stefani, João Roberto Abrão, Adriana Helena Barbosa Santiago, Mônica de  
8 Castro Domenes, Raquel Cristina Rangel de Jesus Cesário de Melo Paiva Ferreira, Osnei  
9 Flausino Senne, , Adriana Maria Jorge Dal'acqua Plates. Sr. Clóves presidente do CMS  
10 inicia a reunião com a inversão da pauta. **3º item da pauta: Apresentação e Aprovação**  
11 **do Plano de Trabalho – CER/ APAE.** Clóves colocou que esse plano de trabalho se  
12 refere ao repasse do recurso complementar que a Associação de Pais e Amigos dos  
13 Excepcionais de Franca receberá do Fundo Municipal de Saúde, repasse este oriundo do  
14 Fundo Nacional da Saúde – FNS, definido pela portaria nº 1135/2023, que **Estabelece**  
15 **os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira**  
16 **complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de**  
17 **enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o**  
18 **repasse referente ao exercício de 2023.** Pergunta se os conselheiros teriam alguma  
19 consideração a fazer sobre o plano. Nenhum conselheiro se manifestou contrário e o  
20 plano foi **APROVADO.** **4º item da pauta: Apresentação e Aprovação do Plano de**  
21 **Trabalho – CAPS III/ Allan Kardec.** Clóves pediu para Miziara fazer a apresentação.  
22 Miziara colocou que este é o plano de trabalho da Fundação Allan Kardec para o novo  
23 convênio de continuação do serviço do CAPS III Florescer. O convênio atual vencerá em  
24 31 de outubro de 2023 e já foi aditado por 60 meses, não podendo ser mais renovado no  
25 mesmo processo, por isso será um novo convênio para continuação do serviço do CAPS  
26 III Florescer, nos mesmos moldes e condições do atual. Colocou que o valor seguiu  
27 somente uma projeção de atualização sobre o que já estava sendo pago, pois o valor total  
28 estava sendo reajustado anualmente. O valor a ser pago, mensal, para esse convênio é  
29 R\$290.508,29(duzentos e noventa mil, quinhentos e oito reais e vinte e nove centavos).  
30 Pergunta se os conselheiros teriam alguma consideração a fazer sobre o plano. Nenhum  
31 conselheiro se manifestou contrário e o plano foi **APROVADO.** **5º item da pauta:**  
32 **Regimento Interno do CMS e Projeto de Lei.** Clóves pede para Adriana Plates fazer a  
33 apresentação. Adriana inicia com o Regimento Interno, colocou que foi enviado para o  
34 setor da Procuradoria Municipal para fazerem correções, alterações e retornar ao  
35 conselho, mas o regimento acabou sendo publicado antes de retornar ao conselho.

36 Colocou que teve que fazer modificações em algumas alterações consideráveis e que o  
37 regimento deverá ser publicado novamente, mas houve duas questões que complicou um  
38 pouco. Sobre o documento em si, fez modificações no início do documento, incluiu a Lei  
39 Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro  
40 de 2012; Resolução MS/CNS nº 453, de 10 de maio de 2012; Resolução MS/CNS nº 554,  
41 de 15 de setembro de 2017; Guia de Orientação aos Membros do Conselho Municipal de  
42 Saúde (Exercício 2022 -Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), de janeiro de 2023.  
43 Adriana colocou que essas foram algumas modificações para que em qualquer dúvida no  
44 decorrer do texto, poderá ser consultada no início. No Capítulo I e II não foram feitas  
45 alterações; no Artigo 3º retornou ao texto que estava, pois, o texto foi baseado na Lei  
46 Federal; no Artigo 4º não teve alterações. No Capítulo III, Artigo 5º foi o principal ponto,  
47 acrescentou que desde o início foi colocado que esse regimento não poderia ser escrito  
48 de forma isolada, teria que ser escrito junto com um projeto de Lei, porque não  
49 poderíamos fazer grandes modificações. O setor jurídico apontou que deveríamos seguir  
50 a Lei Municipal de 1991, só que a composição do conselho não se baseia na Lei de 1991  
51 e sim na Lei Municipal 7.377, de 05 de abril de 2010. Adriana colocou também que em  
52 deliberação foi decidido que o mandato seria alterado de 2 anos para 3 anos e passou  
53 em plenário que tínhamos uma nova composição do CMS. A Resolução MS/CNS nº453,  
54 de 10 de maio de 2012, que é a que nos baseamos, diz que temos autonomia, mas tem  
55 que estar em Lei. Adriana colocou que por esse motivo o Projeto de Lei foi caminhando  
56 junto com o regimento e precisa ser encaminhado o mais rápido possível ao Executivo.  
57 Colocou que passando por deliberação no CMS tem que ir para o Executivo, para depois  
58 regulamentar o regimento interno. Adriana colocou que no Capítulo IV, no Artigo 12º o  
59 Jurídico havia tirado o Parágrafo único, ela retornou o parágrafo e finalizou com o  
60 regimento interno. Iniciou a apresentação do Projeto de Lei, colocou que o mesmo está  
61 em formato de artigo e que solicita a revogação a Lei Municipal 7.377, de 05 de abril de  
62 2010, que dá nova redação ao artigo 15 da lei nº 3.946/91, modificado pela lei nº  
63 6.139/2004, que trata da composição do conselho municipal de saúde. Colocou que  
64 conforme discutimos em reunião anterior, onde já foram feitas as alterações e com relação  
65 ao § 7º, que estava escrito de forma repetitiva, descreveu como está no Código de Saúde  
66 do Estado: "**Para garantir a legitimidade de representação paritária dos usuários, é**  
67 **vedada a escolha de representante dos usuários que tenha vínculo, dependência**  
68 **econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos**  
69 **demais segmentos integrantes do Conselho (Código de Saúde do Estado, art. 68).**  
70 **A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos**

71 *demais segmentos, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança*  
72 *na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser*  
73 *representante dos (as) Usuários (as) ou de Trabalhadores (as). ”* Adriana finalizou  
74 dizendo que essas foram os principais apontamentos dos dois documentos e gostaria de  
75 ouvir os conselheiros. Guilherme colocou que no entendimento dele o Projeto de Lei  
76 deveria ter caminhado primeiro, para que com ele conseguíssemos reescrever o  
77 regimento. Colocou também que a publicação do Regimento foi erroneamente, pois pulou  
78 algumas etapas e pareceu que era o documento final. Guilherme sugeriu que o CMS  
79 através do presidente, faça um ofício anexando esse Projeto de Lei e protocole na  
80 Secretaria de Saúde para que tramite dentro do processo que já existe, e após, seja feita  
81 a publicação da Lei e depois finalizar o Regimento. Ficou acordado com todo o colegiado  
82 presente que o presidente do CMS, Clóves, irá encaminhar a Waléria Mascarenhas,  
83 secretária de saúde, um Ofício juntamente com a Deliberação do Conselho e o Projeto de  
84 Lei para que a mesma tome ciência e dê o aval e encaminhe ao Jurídico, após esses  
85 trâmites voltamos ao Regimento Interno. Clóves colocou sobre a CISTT, que o conselho  
86 precisa do parecer da Comissão da CISTT sobre o Plano de Trabalho apresentado na  
87 reunião do dia 22 de agosto, pela Rose e Simone. Colocou que a Mônica e ele fará a  
88 convocação para reunião dos membros da comissão para deliberação do Plano de  
89 trabalho do CEREST para aprovação. Nada mais a tratar eu Kaylla Aparecida Pires  
90 Benedito, redigi esta Ata, que se aprovada será assinada. Franca, 17 de outubro de 2023.

91

92

93

94

95

96

  
Clóves Plácido Barbosa

Presidente

  
Kaylla Aparecida Pires Benedito

Secretária